

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais) de acordo com o artigo 43, combinado com o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para realizar contrapartida junto ao Consórcio Intermunicipal CONVALES – CNPJ 06.070.075/0001-25, com a seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E SERVIÇOS
02.08.01.20.606.2001.2194 – CONVALES - Contrapartida Aquisição de Maquinas
02.08.01.20.606.2001.2194.4.4.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público

Fonte: 1.500.000 - R\$126.000,00

Art. 2º Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento para o exercício de 2023.

Art. 3º Nos termos dos artigos, 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320/64, o ato de abertura de cada crédito especial de que trata o artigo 1º, indicará a classificação funcional programática da despesa e o seu valor, respeitado o mesmo nível de agregação constante da Lei orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 13 de julho de 2023

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.